**Projeto de Lei nº 2341, de 09 de junho de 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar o seguinte cargo, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público durante o exercício escolar do ano de 2017:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Vagas | Cargo/Função | VENCIMENTO |
| 01 | Monitor (a) | R$ 937,00 |

§ 1º: A contratação de que trata o artigo 1º será realizada através da lista classificatória do processo seletivo 001/2017 realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovada por igual período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 09 de junho de 2017.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei nº 2341 de 09 de junho de 2017.**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

De acordo com solicitação efetuada pela Secretaria de Educação, encaminhamos o presente Projeto de Lei que visa autorização para contratação emergencial temporária de um cargo de Monitor.

A solicitação deve-se ao fato de que uma servidora que exercia essa função requereu sua exoneração ao Prefeito Municipal tendo seu pedido atendido, conforme Portaria n. 412 de 07 de junho de 2017e cujo efeito terá validade a partir de 12/06/2017.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Edís Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto, em regime de urgência, haja vista que é de extrema importância para o Município.

Salto do Jacuí, 09 de junho de 2017.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**